

ATO Nº 586/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a recomendação contida no Acórdão TCU Plenário nº 3023/2013, e o Processo TRT nº 4075/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público o Regulamento do Projeto de Formação de Novos Líderes, cujo objetivo é a indicação de servidores com perfil de liderança, a fim de serem capacitados para o desenvolvimento de seus potenciais, conforme anexo único deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE NOVOS LÍDERES

1 Delimitação da ação

Promover a capacitação gerencial e a qualificação dos servidores não-gerentes, de modo a reconhecer e estimular o seu potencial para o exercício de funções de liderança a partir de um conjunto específico de ações de desenvolvimento a fim de garantir a disponibilidade contínua de líderes no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

2 Objetivos

2.1 Objetivo Geral: desenvolver competências para o desempenho de excelência.

2.2 Objetivos específicos: capacitar servidores com potencial de liderança e construir uma cultura meritocrática.

3 Recrutamento

Para participar do processo seletivo de capacitação de lideranças, primeiramente, o servidor deverá ser indicado pelo titular da Secretaria ou da Coordenadoria à qual estiver vinculado e participar de uma palestra informativa ministrada pela Comissão constituída mediante a portaria TRT7 nº 638/2014.

4 Número e distribuição das vagas São disponibilizadas 62 (sessenta e duas) vagas para formação de Gestores em Direção Superior (CJ1, CJ2 e CJ3), distribuídas na seguinte forma:

- a) 01 vaga para cada Vara do Trabalho, totalizando 37 vagas;
- b) 04 vagas para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) 05 vagas para a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
- d) 04 vagas para a Secretaria de Tecnologia da Informação;

- e) 06 vagas para a Secretaria Judiciária e Turmas;
- f) 01 vaga para a Secretaria de Controle Interno;
- g) 01 vaga para a Secretaria da Corregedoria;
- h) 01 vaga para a Secretaria de Gestão Estratégica;
- i) 01 vaga para a Secretaria do Tribunal Pleno;
- j) 01 vaga para a Coordenadoria Administrativa e Judicial do Fórum Aufran Nunes;
- l) 01 vaga para a Divisão de Comunicação social.

5 Seleção

5.1 Pré-requisitos para participar do Processo Seletivo de Capacitação de Lideranças:

- a) pertencer ao Quadro Permanente de Pessoal desta Corte;
- b) não ter sofrido penas decorrentes de processos administrativos disciplinar e de ética, salvo se transcorridos os prazos previstos no art. 131 da Lei nº 8.112/90, em relação ao primeiro, e no art. 16 da Resolução TRT7 nº 75/2009, em relação ao segundo;
- c) possuir a habilitação exigida para o cargo cujo treinamento de Gestores em Direção Superior (CJ1, CJ2 e CJ3) pretende participar.

5.2 Perfil do candidato

Ter visão sistêmica, capacidade de aprender e de trabalhar em equipe na diversidade. Ser automotivado e demonstrar interesse em ajudar os outros a prosperarem. Ter visão do negócio de sua Unidade e de que forma ele reflete na estratégia do Tribunal. Mostrar-se interessado em aprender e comprometer-se com as atividades e projetos da Unidade. Revelar potencial de liderança a ser desenvolvido, assim como apresentar competência para gestão de projetos. Ser comunicativo, apresentar potencial inovador e demonstrar alinhamento com os valores do TRT7.

5.3 Indicação:

5.3.1 da indicação para participar do Processo Seletivo de Capacitação de Lideranças

- a) os candidatos das áreas administrativas e judiciais do Tribunal serão indicados pelos Secretários, devendo, em se tratando das indicações dos Secretários do Tribunal Pleno e das Turmas, contar com a aprovação do Desembargador Presidente do órgão respectivo.
- b) os candidatos lotados na Primeira Instância serão indicados, em cada Vara do Trabalho, pelo Diretor de Secretaria, com a aprovação do Juiz Titular. A vaga para a Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes será indicada pelo gestor titular da unidade, com aprovação do Diretor do Fórum Aufran Nunes.
- c) A vaga para a Divisão de Comunicação Social será indicada pelo gestor titular da unidade, com aprovação do Desembargador Presidente do Tribunal.
- d) a indicação será feita mediante envio dos formulários de indicação à Comissão.
- e) o servidor confirmará seu interesse em participar da seleção, enviando seu currículo e Carta de Intenção à Comissão.

6 Assinatura do Termo de Aceite

Os candidatos selecionados assinarão Termo de Aceite, documento que efetivará a inscrição do candidato no Projeto de Formação de Novos Líderes. A assinatura do mencionado termo será feita durante reunião entre o candidato e a Comissão.

7 Aprovação

7.1 Exige-se do servidor estabelecer, no mínimo, 75% de frequência para ser aprovado no treinamento de Gestores em Direção Superior (CJ1, CJ2 e CJ3) para o qual se habilitou.

7.2 Os servidores capacitados serão incluídos no cadastro da Secretaria de Gestão de Pessoas.

8 Ações de desenvolvimento

As ações de desenvolvimento serão divididas em duas fases. Na primeira, será contratado profissional especializado para a capacitação gerencial e a qualificação para o exercício de direção, com aulas teóricas e práticas, voltadas ao setor público, divididas em 2 (duas) turmas; na segunda fase, os candidatos ficarão tutelados pela Divisão de Recursos Humanos para receberem capacitação de acordo com as competências que foram identificadas na primeira fase do projeto em cursos, palestras, seminários e demais ações de capacitação.

Disponibilizado no DEJT nº 1574, de 06.10.2014, Caderno Administrativo do TRT da 7ª Região